

Ofício nº 59/2008

Porecatu, 03 de junho de 2008.

Ilustríssimo Senhor,

Tendo em vista o recebimento dos ofícios nºs 0.261.513/2008, 0.261.518/2008, 0.265.324/2008, 0.261.303/2008, 0.273.717/2008, 0.329.066/2008, 0.260.505/2008, 0.260.337/2008, 0.260.395/2008, 0.388.119/2008, 0.397.486/2008, provenientes da Diretoria da Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, informando o Presidente desta Casa de Leis a suposta prática de infração político-administrativa por parte do Chefe do Executivo Municipal nos autos de precatórios judiciais nº 00969-2005-562-09-40-6, 02589-2005-562-09-40-6, 01082-2005-562-09-40-5, 02585-2005-562-09-40-8, 02242-2005-562-09-40-3, 00434-2006-562-09-40-6, 01132-2005-562-09-40-4, 01107-2005-562-09-40-0, 01318-2005-562-09-40-3, 01288-2005-562-09-40-5 e 00387-2006-562-09-40-0, em tramite perante aquela respectiva Corte, é a presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria para que preste esclarecimentos sobre o contido nas missivas citadas, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do seu recebimento, nos termos do Portaria nº 08/2008, da Presidência da Câmara Municipal de Porecatu.

Informo, ainda, que todos os documentos citados no presente ofício estão à disposição de Vossa Senhoria, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Porecatu.

Sem outro motivo particular para o momento, e ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para o que for reputado necessário, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os mais sinceros protestos de estima e consideração,

Cordiais saudações,

Osmar de Oliveira
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Dario di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal